

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNAMENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPrensa DA CIDADE

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2020

Ata da oitava Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S. A. - Imprensa da Cidade, realizada às 09 horas do dia 03 de agosto de 2020.

Aos 03 dias do mês de agosto de 2020, às 09:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – EMAG - Imprensa da Cidade, cuja pauta da reunião tem os seguintes assuntos na ordem do dia, sendo: 1º) **ATA da 6ª reunião de 2020 do Conselho Fiscal da Imprensa da Cidade**; 2º) **Ofício SEC/PCRJ nº 884/2020 referente Ofício CGM COVID 19 nº 233/2020**. O Presidente do Conselho de Administração iniciou por dar ciência aos presentes o teor da Ata da 6ª reunião do Conselho Fiscal ocorrida em junho/2020, em seguida, por fim, passando ao 2º item da pauta, o Presidente deu ciência do Ofício SEC/PCRJ nº 884/2020/2020 e deu ciência do relatório RELSUBAC Nº 002/2020 emitido pela Controladoria Geral do Município- CGM relativo à compra de Estoque de Matéria-Prima (Papéis) para atender às demandas por serviço gráfico, podendo com grande potencial às ações de prevenção e combate à pandemia, seja por órgãos da Saúde, como de outros órgãos envolvidos, pelos próximos seis meses e para garantir um estoque mínimo por pelo menos três meses, o que, se não fosse efetivada a compra, tendo em vista a paralisação parcial do mercado fabril no período da pandemia, certamente haveria comprometimento de êxito na consecução dos procedimentos licitatórios seja por licitação “deserta” ou “fracassada”, e com base nas nossas considerações e justificativas apresentadas à Controladoria Geral, por meio de nosso ofício IC/PRE nº 030/2020, considerações essas que serão reiteradas no sistema SAFRA onde serão adicionadas as medidas corretivas efetivadas, dentre elas a retomada do embasamento legal inicialmente adotado, antes da adoção da legislação utilizada que fora objeto do caso em pauta.

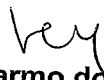
Todos os membros se deram por notificados em quórum mínimo admitido pelo Estatuto Social.

Sem que houvesse manifestação contrária quanto aos assuntos tratados na ordem do dia e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata assinada pelos membros do Conselho de Administração participantes da Reunião, que ora vai assinada pelos mesmos.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.


Roberto Miguel Pereira
Presidente


Mariuci Alves
Conselheira


Vânia Carmo do Nascimento
Conselheira